PUBLICADO DOM 30/10/2001

PARECER No 1223/2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 189/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa proibir a realização de lutas "vale-tudo" na cidade de São Paulo.

Serão aplicadas, progressivamente, aos infratores as seguintes penalidades: multa, suspensão temporária de autorização de funcionamento e cassação de autorização de funcionamento.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa. O substitutivo altera a multa de UFIR (de 1.000 a 10.000) para reais (R$ 1.641,00), altera a redação do art. 2o de modo a explicitar o caráter progressivo das penalidades e eliminando a possibilidade de aplicação variável da multa, uma vez que os critérios de aplicação devem estar previstos em lei e não podem ser fixados pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/10/01.

Eliseu Gabriel - Presidente
Ítalo Cardoso - Relator
Ricardo Montoro
Adriano Diogo
Viviani Ferraz
Bispo Atílio Francisco
Augusto Campos
Wadih Mutran (contrário)